



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 038 / 2016 . torres

DATA : 2016/10/13	
NIPG : 6248/16	DE : JOSE MANUEL TORRES – Técnico Superior
REGISTO (DOC.) : 9241	PARA : Sr.º Vice - Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
062.017. - CLASSIFICADOR : Processos Individuais	ASSUNTO : Envio das peças do procedimento - aquisição de prestação de serviços para exercício de funções de arquitecto a desenvolver na Divisão de Urbanismo e Ambiente”.
PROCESSO : ----	

DESPACHO :

Aprovo as peças do procedimento.

Eduardo Tavares em 18-10-2016

PARECER :

Pode o Vice Presidente aprovar as peças do procedimento - aquisição de prestação de serviços para exercício de funções de arquitecto a desenvolver na Divisão de Urbanismo e Ambiente”.

Deve ainda assinar o convite e caderno de encargos.
Chefe da DAF-Carla Victor em 14-10-2016

SEGUIMENTO:

TEXTO :

No cumprimento do Despacho Superior de 07 de setembro de 2016 do Sr.º Vice - Presidente da Câmara Municipal, exarado na informação nº0023/2016, do Chefe de Divisão de Urbanismo e Ambiente, e de acordo com despacho superior da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira datado de 19 de Setembro de 2016; e, conforme deliberado em reunião de câmara em 11 de outubro de 2016, cumpre informar sobre os trâmites legais, para o desencadeamento do procedimento.

1. Da decisão de contratar

De acordo com o estipulado nos art.º s 32º. a 36º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção actual (doravante designado por CCP), solicita-se autorização para a contratação de "aquisição de prestação de serviços para exercício de funções de arquitecto a desenvolver na Divisão de Urbanismo e Ambiente"; conforme a especificação das tarefas enunciadas no Caderno de Encargos, do presente procedimento.

2. Escolha do tipo de procedimento

Para os efeitos previstos, no art.38.º do CCP, propõe-se que face ao valor em causa, seja realizado um ajuste direto, através de convite às empresas a considerar.

3. Entidades a convidar.

Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art.º 114º, CCP, que, sempre que o considere conveniente, a entidade adjudicante pode convidar a apresentar proposta mais de uma entidade.

Propõe-se, que de acordo com informação dos serviços seja efetuada a consulta às seguintes entidades:

- Macaixe, Lda.,
- Topoleo – Topografia, Arquitetura, Engenharia;
- Adelino José Rodrigues, Arq. Unipessoal, Lda.,

De acordo com a informação reportada pela Secção de Aprovisionamento e Património, verifica-se o cumprimento do disposto no n.º (s) 2 e 5 do artigo 113.º do CCP; não se verificando qualquer impedimento legal para efeitos de convite.

4. Aprovação das peças

De acordo com a alínea a) do n.º1 art. 40 do CCP, solicita-se a aprovação de caderno de encargos e convite em anexo.

5. Preço base

Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com a alínea a) do n.1 do art. 47.º do CCP, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de €51.060,00 (cinquenta e um mil e sessenta euros.), acrescido do IVA, a satisfazer pela proposta de cabimento 1672/2016.

6. Designação do júri e delegação de todas as competências tendo em conta o n.º 1/art.º 109 do CCP.

De acordo com o que dispõe o referido diploma legal torna-se necessário proceder à designação do júri.

Ruí Amílcar Gonçalves	Presidente
António José Faustino Constâncio.....	1.º Vogal efetivo
José Manuel Torres.....	2.º Vogal efetivo
Maria José Figueiredo Rodrigues Costa	1.º Vogal Suplente
Nuno Miguel Jacinto.....	2.º Vogal Suplente

7. Critério de adjudicação

O do mais baixo preço.

8. Caução

Não à lugar a prestação de caução.

9. Das diversas fases de procedimentais:

Depois de ponderados os aspetos supra referidos, cumpre informar sobre as diversas fases do procedimentais:

a) Do prazo para a apresentação de proposta:

O prazo para a apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (art.º 63º/2. CCP).

b) Esclarecimentos e retificação das peças do procedimento:

Fixando-se um prazo de 8 dias para apresentação de proposta, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento, bem como as retificações das mesmas, podem ser prestados ou efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo (artº116º, CCP).

c) Da adjudicação / outorga do contrato

Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subseqüentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no art.º 81º/1, CCP. E só após a entidade adjudicatária apresentar os documentos de habilitação, é que é possível a outorga do contrato.

Quando é notificada a minuta do contrato, para efeitos de aprovação da mesma pela entidade adjudicatária, se esta não vier dizer nada, a entidade adjudicante tem de guardar 5 dias para que a mesma se considere aceite. A entidade adjudicatária pode emitir uma declaração, antes desse prazo, em que aceita a minuta do contrato, ficando desta forma a entidade adjudicante dispensada de aguardar pelo termo dos 5 dias anteriores referidos.

10. Entidade competente

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei no 197/99, de 8 de Junho, que se mantêm em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na atual redação, a entidade competente para autorizar a despesa é a Senhora Presidente da Câmara Municipal. No uso dos poderes que lhe foram delegados foi subdelegada no Sr.º Vice – Presidente da Câmara Municipal (Eduardo Manuel Dobrões Tavares) por despacho de 01 de Setembro de 2014, as suas competências no âmbito da contratação pública.

Anexos:

Convite

Caderno de encargos.

CONCLUSÃO :

— Propõe-se, que as peças do procedimento sejam aprovadas para o devido andamento do processo, se assim for determinado superiormente.

Técnico Superior:



13 de Setembro de 2016 José Manuel Torres